



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONE: (101) 244
35685-000 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 739/94

Altera o limite fixado no art. 4º da Lei 692,
de 20/nov/92.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de
Minas Gerais aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei 692/92 passa a vigorar
com a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado
a abrir créditos suplementares para reforço do vigente orçamento até o
limite de 200% (duzentos por cento) do total das despesas fixadas, utilizando-
se como recursos os previstos no art. 43 da Lei Federal 4320/64."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de dezembro de 1993.

Itatiaiuçu, 04 de março de 1994, 31º do Município.


JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal